

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, 21

LEI N. 1.726, DE 17 DE MARÇO DE 1997

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica o poder Executivo autorizado com base no artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17.03.64, a abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa do Município, do vigente exercício para manutenção de despesas da Secretaria de Transportes, como segue:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

02 - Departamento de Estradas e Rodagem

080288534.2088 - Manutenção do Depto. De Estradas e Rodagem

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo **R\$ 250.000,00**

ARTIGO 2. - Para cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo discriminadas:

080288534.2088 - Manutenção do Depto. De Estradas e Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil **R\$ 50.000,00**

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.1.2 - Outros Serv.de Terc. e Encargos **R\$ 100.000,00**

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 250.000,00

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, em 17 de março de 1997

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração